



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA Nº 004 (MODIFICATIVA)

Autoria dos Vereadores: Vilma Muller Kiem, Alcir de Deus Bueno e Laercio Sobczack;

Modifica a redação do art. 28:

Art. 28. O Poder Executivo poderá mediante autorização em Lei específica, nos termos do artigo 167, V e VI da Constituição Federal e artigo 42 da Lei 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do Exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - superávit financeiro do exercício anterior.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Vilma Muller Kiem		03.12.2022
Alcir de Deus Bueno		
Laercio Sobczack		